

Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Reconhecida Lei 10.435, de 24 de abril de 2002 PRPPG

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1ª RESOLUÇÃO

21/03/05

PRAZO DE ENTRADA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA DE TESE, QUALIFICAÇÃO E DISSERTAÇÃO

- A data da defesa da Tese ou Qualificação ou Dissertação será agendada com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data de entrada formal da documentação (cópias da Tese ou Qualificação ou Dissertação, composição da Banca e outros documentos pertinentes) na PRPPG.
- Aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação para conhecimento e providências.

Prof. Vitorio A. De Lorenci

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação